

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art.75, VIII da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº.2817/2024, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: CLIMED COSTA E COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.659.997/0001-66.

OBJETO: Empenho referente à realização de procedimento de “Litotripsia a laser” para paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo n.º 2817/2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº: 3390.39.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

MAX DE LIMA CARIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO: 2205/2024
SOLICITANTE: MÁRIO HENRIQUE DA SILVA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS

Fica devidamente notificado o Srº MÁRIO HENRIQUE DA SILVA, dando-lhe ciência de que houve decisão proferida no processo administrativo nº 2205/2024, com prazo para interposição de recurso, conforme disposto no artigo 148 do CTM – Código Tributário Municipal.

Bom Jardim, 02 de Setembro de 2024.

Martina Gouvêa Paiva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 41/7224

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0359/2024
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº014/2024.

EXTRATO DA DECISÃO EM RECURSO LICITATÓRIO

A) PARTES:

RECORRENTE: WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA - inscrita no C.N.P.J sob o nº 00.860.723/0001-60;

RECORRIDA: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76;

B) CONCLUSÃO:

DECISÃO: Diante do exposto, e considerando a fundamentação jurídica e doutrinária, mantenho a decisão da Pregoeira no Pregão Eletrônico nº 014/2024, dou CONHECIMENTO do recurso interposto pela recorrente WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA, dando NÃO PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a decisão da Pregoeira em aceitar o Atestado de Capacidade Técnica da empresa REAL SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA e de considerar as suas propostas como válidas foi procedido corretamente com base na documentação apresentada e nas justificativas fornecidas.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 029/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 115/2024, de 09 de agosto de 2024 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **MÁRCIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível II, Padrão I, Matrícula 10/1735-SMS, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível II, Padrão I (Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024 = R\$ 1.142,00)

| | |
|---|---------------------|
| 1- Vencimentos integrais | R\$ 1.412,00 |
| <ul style="list-style-type: none">E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II;Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024. | |
| 2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (30% sobre o item 1)..... | R\$ 423,60 |
| <ul style="list-style-type: none">Lei Complementar nº 01, art. 67;Lei Complementar nº 01, art. 243;Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único. | |
| 3 - Adicional de Periculosidade (30% incidindo sobre o item 1)..... | R\$ 423,60 |
| <ul style="list-style-type: none">Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;Lei Municipal 1.313/2011. | |
| 4- Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6) | R\$ 376,53 |
| <ul style="list-style-type: none">Lei Orgânica Municipal, art. 160;Lei Municipal nº 538, de 19/11/96. | |
| 5 - TOTAL DE PROVENTOS | R\$ 2.635,73 |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 02 de setembro de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 030/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 117/2024, de 12 de agosto de 2024 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **IZABEL MARTINS DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Padrão I, Matrícula 10/1735-SME, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Padrão I (Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024 = R\$ 1.142,00)

1- Vencimentos integrais..... R\$ 1.412,00

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II;
- Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(33% sobre o item 1).....**R\$ 465,96**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3- Sexta Parte - (Itens 01+02/6).....R\$ 312,99

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

4 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 2.190,95

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 02 de setembro de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 031/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 58, XII, da Lei Municipal n.º 039/2001, considerando o **Processo Administrativo BOM PREVI n.º 066/2024, de 15 de maio de 2024** e, com fundamento na Lei Municipal n.º 228, alterada pela Lei Municipal n.º 491/1994,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação de Nível Universitário no percentual de 30% (trinta por cento) à Servidora **VANESSA CAMPOS DE AGUIAR BENTO**, Contadora, Matrícula n.º 10/0030 BP.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2024**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 02 de setembro de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 311/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Ofício nº 224/24-SME, de 23/08/2024; Ofício nº 229/24-SME, de 28/08/2024; Ofício nº 208-24-SMS, de 28/08/2024 e Processo Administrativo nº 5921/24, de 23/08/2024.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.495/23, de 16/06/2023, o qual homologou a Concurso Público Municipal nº 001/2022, e

Considerando o artigo 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, e

Considerando o artigo 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº 89/07, de 27/11/2007.

RESOLVE:

NOMEAR, os profissionais, abaixo relacionados, para o provimento dos cargos abaixo descritos, os quais foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no ano de 2023, produzindo efeitos a partir das datas que se seguem.

Cargo: Professor I – (pré-escola ao 5º ano)

Lotação: Secretária Municipal de Educação

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL | LEI DE CRIAÇÃO | DATA DE NOMEAÇÃO |
|--------------------------|---------------|-----------------------------------|---------------------------|------------------|
| TAINÁ GONÇALVES DA CUNHA | 68º | APTO | 353/2024 | 23/08/2024 |
| LAYRA DA SILVA ELLER | 72º | APTO | 006/1994 E 353/2024 | 23/08/2024 |

Cargo: Professor de Educação Infantil - creche

Lotação: Secretária Municipal de Educação

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL | LEI DE CRIAÇÃO | DATA DE NOMEAÇÃO |
|-------------------------|---------------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| VESSÂNIA PINTO TEIXEIRA | 8º | APTO | 129/2011 | 23/08/2024 |

Cargo: Professor II - Matemática

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL | LEI DE CRIAÇÃO | DATA DE NOMEAÇÃO |
|------------------------|---------------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| GÉSSICA RAMOS DA SILVA | 3º | APTO | 443/1993 | 23/08/2024 |

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Nutricionista
Lotação: Secretária Municipal de Educação

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL | LEI DE CRIAÇÃO | DATA DE NOMEAÇÃO |
|----------------------|---------------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| ERICA SANTOS PEREIRA | 5º | APTO | 344/2024 | 26/08/2024 |

Cargo: Fisioterapeuta
Lotação: Secretária Municipal de Saúde

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL | LEI DE CRIAÇÃO | DATA DE NOMEAÇÃO |
|-------------------------|---------------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| DANIEL THURLER AIGUEIRA | 5º | APTO | 443/1993 | 02/09/2024 |

Cargo: Enfermeiro
Lotação: Secretária Municipal de Saúde

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL | LEI DE CRIAÇÃO | DATA DE NOMEAÇÃO |
|----------------|---------------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| ISABELA SAIRON | 2º | APTO | 309/2022 | 02/09/2024 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 313/24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Complementar nº 96/08, de 30/12/2008, a qual altera a Lei Complementar nº. 039/01, de 20/03/2001, que dispõe sobre a ORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ, e Considerando os artigos 51, incisos I, II e parágrafo 1º e artigo 61, da Lei Complementar nº. 039/2001, e Considerando o Processo Administrativo nº. 4335/24. DE 20/06/2024.

R E S O L V E:

ALTERAR os Termos da Portaria nº 157/24, de 14/05/2014, no tocante a composição do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** e **CONSELHO FISCAL**, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ**, produzindo efeitos retroativos a 01/08/2024, ficando assim constituída:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

MEMBROS NATOS:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS- Secretário Municipal de Administração
MARTINA GOUVÊA PAIVA – Secretário Municipal de Fazenda
ANA GABRIELLA VOGAS VIEIRA – Controlador Interno Municipal
MARCOS JOSÉ LOUBACK– Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINSEP.

TITULARES:

FELIPE ALEXANDRE DA SILVA SOBRAL
ANDRÉ MORAES DE JESUS
LEILA ALZIRA DE OLIVEIRA ORNELAS

SUPLENTE:

LEILA MARQUES DA CONCEIÇÃO PORTELA
LUIZ HELENO CUNHA CÂMARA
ANGELA MÁRCIA NEVES

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

DYOIANE DE ABREU FREITAS TARDEM
DAYANE CHRISTANI DA SILVA
CARLA MARTINS DE SOUZA DUTRA SILVA

MEMBROS SUPLENTE:

DANIELLI SILVA MARIANO
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
ADRIANA CARRIELLO DE ANDRADE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 314/24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Complementar nº 01, de junho de 1991, que instituiu o regime jurídicos dos servidores públicos municipais, em seus artigos 68 e 70 que dispõe a cerca da concessão de insalubridade.
Considerando o Processo Administrativo nº 7809/23, de 11/12/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade, no Percentual abaixo descrito, a Servidora abaixo relacionada, por exercer suas funções em local insalubre, produzindo efeitos retroativos a partir da data que se segue.

| NOME | CARGO | PERCENTUAL | DATA |
|--|-----------|------------|------------|
| CLARA MARINA HEDWIG WILLACH GALIEZ | PSICÓLOGA | 15% | 11/12/2023 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 315/24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Artigo nº 024, da Lei Complementar nº 01 de 19/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, e

Considerando o Processo Administrativo nº 5020/24, DE 16/07/2024.

RESOLVE:

READAPTAR o Servidor Estatutário **GILBERTO CARLOS DA SILVA TAVARES**, AUXILIAR DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, Matrícula 10/1105 - SME, para exercer suas atividades na função de Auxiliar de Serviços Gerais, sem prejuízos de seus vencimentos, produzindo efeitos retroativos a 11/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 316/24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Complementar nº 333, de 31 de Julho de 2023, e Considerando os Processos Administrativos nº 1291/24, de 21/02/2024.

RESOLVE:

CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora estatutária, abaixo relacionada, pelo prazo de 01 (UM) ano, sem a necessidade de compensação e sem prejuízo de sua remuneração e carreira, conforme preceitua o Art. 7º da Lei acima citada.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO |
|-------------------------|----------------------------|---------------|-------------------------------|
| MARIA HELENA LIMA LEITE | PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE | 10/4002 – SME | 25/06/2024 A 25/06/2025 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 317/24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº. 5681/24, de 13/08/2024, da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Credenciamento de Oficineiros pedagógicos, produzindo efeitos a partir da data de publicação.

| SERVIDOR | MATRICULA | REPRESENTANTE |
|--------------------------------|--------------|--|
| MAYSA CORRÊA DE ALMEIDA | 10/63347-SME | REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| TAIS ELLER HERCKET | 41/7064-SMA | REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| STELLA PEREIRA ERTHAL | 41/6932-PJM | REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL |
| SHIRLEY BRAGA DA SILVA METELLO | 10/2513-SME | REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| DENISE MACEDO PINHEIRO | 10/6365-SME | REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 318/24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 5431/24, 01/08/2024;

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** a Servidora abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | DATA | PERCENTUAL |
|-----------------------|--------------------------|-------------|------------|------------|
| LETÍCIA ABRAHIM JAPOR | MÉDICA DERMATOLOGISTA | 10/7491-SMS | 01/08/2024 | 30% |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 319/24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando os Boletins de Inspeção Médica-BIM emitidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim / RJ – BOM PREVI, e Considerando o artigo 24 da L.C. nº 01, de 19/06/1991 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

PRORROGAR as readaptações dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, para exercerem as funções que se seguem, produzindo efeitos nos períodos abaixo compreendidos:

| NOME: | CARGO: | MATRÍCULA: | CARGO DE READAPTAÇÃO | PERÍODO |
|---------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------|-------------------------------|
| LUCIANA PINHEIRO MOURA | PROFESSORA | 10/2479- SME | PROFESSOR EXTRACLASSE | 29/07/2024 A 28/10/2024 |
| MARINA DOS SANTOS BATISTA | MERENDEIRA | 10/2442 – SME | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS II | 31/07/2024 A 29/10/2024 |
| DIMAZIA DA S. SENE Bri | PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE | 10/2008-SME | PROFESSOR EXTRACLASSE | 21/06/2024 A 19/09/2024 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 320/24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 4439/24, de 26/06/2024.

R E S O L V E:

AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário, **LUCILENE MARQUES DE MENDONÇA**, PROFESSOR I, matrícula nº **10/6518 - SME**, o tempo de serviços prestados anteriormente a Iniciativa Privada no total de 5.734 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO) dias, ou seja, 15 (QUINZE) ANOS, 08(OITO) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS, para efeitos de aposentadoria retroativos a data de 26/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 02-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 321/24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no Art. 75 da Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Noturno**, aos Servidores do quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionados, por exercerem suas funções no horário noturno compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, no período compreendido entre 01/08/2024 a 31/08/2024.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---------------------------------|-------------------------------|------------------|
| André Moraes de Jesus | Fiscal de Urbanismo e Postura | 10/3945 – SMMAPA |
| Marcos Frederico dos Santos | Fiscal de Urbanismo e Postura | 10/2463 – SMMAPA |
| Daniele Vasconcellos Tettamanti | Fiscal de Urbanismo e Postura | 10/3914 – SMMAPA |
| João Paulo Souza Silva | Fiscal de Urbanismo e Postura | 10/7449 – SMMAPA |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO